

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 11 de setembro de 1980

ANO V — Nº 174

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.438 DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

Cria na Coordenação do Sistema de Material, o Serviço de Apoio à Informática e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA :

Art. 1º — Fica criado na Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, o Serviço de Apoio à Informática.

Art. 2º — Ao Serviço de Apoio à Informática, órgão diretivo-executivo, diretamente subordinado ao Coordenador do Sistema de Material, compete:

- Coordenar as atividades relativas à captação e expedição de informações do sistema de material a serem processados eletronicamente;
- Orientar e manter atualizados os agentes setoriais do sistema de material nas diversas rotinas, e no encaminhamento de boletins de captação de dados;
- Sugerir alterações do desenho técnico dos subsistemas do sistema de material, visando sua otimização operacional;
- Analisar, criticar e sugerir fluxos de trabalho e seu dimensionamento com vistas ao processamento de dados;
- Sugerir melhoria do desenho de documentos de entrada e saída envolvidos nos subsistemas;
- Avaliar resultados de sistema em conjunto com técnicos do CPD, procurando dirimir dúvidas e correção de erros porventura existentes;
- Receber e expedir documentos, checando sempre sua exatidão de informações.

Parágrafo único — Para fins de orientação normativa e controle técnico, a unidade orgânica criada por este Decreto, vincula-se ao Núcleo de Controle de Processamento de Dados da Secretaria do Governo,

Art. 3º — As atribuições do Chefe do Serviço e dos seus Assistentes são respectivamente, as constantes dos artigos 105 e 107, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.978 de 14 de agosto de 1975.

Art. 4º — Fica o Coordenador do Sistema de Material responsável pela implantação e funcionamento da unidade orgânica de que trata este Decreto.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 1980

92º da República e 21º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.439 DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

Cria Funções de Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Secretaria de Administração, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, item IV, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980;

DECRETA :

Art. 1º - Fica criada na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Secretaria de Administração, na parte relativa à Coordenação do Sistema de Material, a Função de Direção Intermediária de Chefe do Serviço de Apoio à Informática, Código DAI-111.3.

Art. 2º - Ficam criadas na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Secretaria de Administração, 2 (duas) Funções de Assistência Intermediária de Assistente, Código DAI-112.2, alocadas no Serviço de Apoio à Informática.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 1980

92º da República e 21º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.440 DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

Inclui Função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 03 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Administração, Função do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 1980

92º da República e 21º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

<p>MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.</p> <p>— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.</p> <p>— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.</p> <p>— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.</p> <p>— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.</p> <p>— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.</p>	<p>GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIARIO OFICIAL</p> <p>DO DISTRITO FEDERAL Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.</p> <p>EXPEDIENTE</p> <p>DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO</p> <p>Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"</p> <p>TELEFONES:</p> <p>REDAÇÃO: Direto: 225-7803 PABX: 225-6830 - Ramal 312</p> <p>OFICINAS: Direto - 226-4357 PABX - 225-2515 Ramal 27</p>	<p>ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES</p> <p>Anual Cr\$ 1.220,00 Semestral Cr\$ 610,00</p> <p>FUNCIONARIOS</p> <p>Anual Cr\$900,00 Semestral Cr\$450,00</p> <p>OBSERVAÇÃO</p> <p>Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva</p> <p>MATERIA PAGA</p> <p>Por centímetro de coluna: Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00 Particulares Cr\$ 42,70</p> <p>NUMERO AVULSO</p> <p>O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.</p> <p>O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.</p>
--	--	---

A N E X O

DECRETO Nº 5.440, DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Chefe da Seção de Vigilância	FC-06	01	Chefe da Seção de Vigilância	DAI-111.3	Agente de Portaria ou Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.441 DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

Inclui funcionários na Relação Nominal a que se refere o artigo 1.º do Decreto nº 5.329, de 03 de julho de 1980.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e o que consta do Edital nº 086/80-IDR, de 16 de julho de 1980.

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam incluídos na Relação Nominal a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 5.329, de 03 de julho de 1980, no Nível 3, os funcionários ANGELA MARIA DE RESENDE ANDRADE, matrícula nº 07.583, e SEBASTIAO DE CARVALHO, matrícula nº 09.039, ocupantes, respectivamente, dos cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, dos Quadros Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 1980

92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

EURIDES BRITO DA SILVA

DECRETO Nº 5.446 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

Aprova as plantas dos Setores que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 006.335/80,

DECRETA :

- Art. 1º — Ficam aprovadas as plantas:
 — CST-PR. 827/1 que define a Área Especial 01 destinada a Terminal de Ônibus Urbano da QNN 12, do Setor "N" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III;
 — CST-PR. 828/1 que define a Área Especial 03 destinada a Terminal de Ônibus Urbano do Setor "M" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
- Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1980
 92º da República e 21º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.447 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980**Aprova a planta do Setor que menciona.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 014.383/80,

DECRETA :

- Art. 1º — Fica aprovada a planta PTP-PR. 13/1 que define a criação e localização da área destinada à construção do monumento em homenagem a Tiradentes, situada na Praça dos Três Poderes - RA I.
- Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1980
 92º da República e 21º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.448 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980**Aprova as plantas dos Setores que menciona.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 691.230/78,

DECRETA :

- Art. 1º — Ficam aprovadas as plantas CST-PR. 820/1 e CST-PR. 821/1 que definem, respectivamente, a criação e o Gabarito e Normas de Edificação da Área Reservada nº 2, destinada à Inspeção de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, situada no Setor "E" Sul, da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
- Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1980
 92º da República e 21º de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.449 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980**Aprova as plantas do Setor que menciona.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo nº 013.043/80,

DECRETA :

- Art. 1º — Ficam aprovadas as plantas CST-PR. 830/1 e CST-PR. 831/1 que definem, respectivamente, a criação e o Gabarito e Normas de Edificação da Área "A", destinada a Garagem de Transportes Coletivos, situada no Setor "O" Norte, da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
- Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1980
 92º da República e 21º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 5.455 DE 11 DE SETEMBRO DE 1980**Cria Grupo de Trabalho para apresentar estudos de reformulação do Regimento do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

DECRETA :

- Art. 1º — Fica criado um Grupo de Trabalho integrado por ALMIRO GERIN DE AMORIM, Consultor Jurídico do Governador do Distrito Federal, HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA, Assessora da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo, ANGELICA DE MAGALHAES HUGUENEY, Secretária Executiva do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, e CELINA ROMAGNOLLI DANTAS, Chefe do Núcleo de Diagnóstico do IDR, para, sob a presidência do primeiro, apresentar estudos de reformulação do Regimento do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

- Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1980
 92º da República e 21º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Secretaria de Administração**DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1980**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, em empregos da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código LT-SA-401 A, Referência 24, do Grupo Serviços Auxiliares, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os seguintes candidatos habilitados em concurso público, conforme Edital nº 125/79-IDR, de 27 de julho de 1979, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal do dia 30 do mesmo mês e ano.

Alice Benedita da Silva
 Afonso Ferro Costa
 Antonio Carlos Pires Santos
 Bartolomeu José da Silva
 Carmelita Lopes de Oliveira
 Creuza Martins Guimarães
 Denise Castro do Nascimento
 Domingos Rozendo Filho
 Elena José dos Santos
 Eurípedes Cabral de Melo
 Filomena de Fátima Cezário Corrêa
 José Antonio de Souza
 José Benedito Alves de Souza
 Lúcia Maria da Mata Silva
 Maria Carlos Moreira
 Maria Celeste Leal Santos
 Maria Isabel Pinheiro de Melo
 Marcelino Moreira de Melo
 Paulo Mendes do Nascimento
 Plínio Lourenço Monteiro Maranhão
 Roseli Passoni Vieira
 Stélio Carneiro Ferreira
 Simone Saad

Fixar em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, o prazo para entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos.

Brasília, 08 de setembro de 1980
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a DEUSDELIA MACIEL, Recepcionista, nível 10, matrícula nº 1.025-1, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 021.378/78,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Marcenaria e Carpintaria, Código ART-503, Classe Artífice, Referência 15, NICOLAU TORQUATO DE BRITO, matrícula nº 01.693, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a MARIA PEREIRA DA SILVA REIS, Servente, Nível 05, matrícula nº 03.282-4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1980.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017.976/80,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOAO GILBERTO FALLEIROS, do cargo de Professor de Ensino Médio, Nível 19, matrícula nº 04.023-1, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a VALDIMIRO FRANCISCO DOURADO, Servente, Nível 05, matrícula nº 02.947-5, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a ANTONIO PEREIRA SAMPAIO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 00.386-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSE SERAFIM DA SILVA IRMAO, Carpinteiro, Nível 09-B, matrícula nº 11.981-4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111958/80,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FERNADO SOUZA DE MELLO, do cargo de Agente de Polícia, Código PC-205 A, Referência 28, matrícula nº 19.229-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 1980.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DESPACHOS

PROCESSO N°: 375.326/80
 INTERESSADO: AMERICA DOMINGOS MATTÃO -Insc. 99.104 - CLT /FEDF

ASSUNTO: REQUISICAO (PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL)

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal para que seja colocada a sua disposição a servidora AMERICA DOMINGOS MATTÃO, Servente, Símbolo EP-01, inscrição n° 99.104, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal.

A Excelentíssima Senhora Secretária de Educação e Cultura do Distrito Federal manifestou-se pelo não atendimento do pedido, tendo em vista a impossibilidade de novas contratações impostas por normas legais vigentes e ainda, a carência de pessoal, notadamente, na Categoria Funcional em pauta, na rede oficial do ensino do Distrito Federal.

Além disso, a solicitação presente não encontra amparo legal nas exceções previstas no artigo 5° , do Decreto n° 2.628, de 22 de maio de 1974.

Ante o exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo o não atendimento à solicitação feita por falta de amparo legal.

Brasília, 01 de setembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

HOMOLOGO.

Brasília, 08 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO N°: 165856/80
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
 ASSUNTO: ARRENDAMENTO DE ÁREAS

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no Inciso I do artigo 63, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, o resultado do julgamento da Concorrência n° 003/80-CL-SEA, adjudicando o arrendamento das áreas de que trata este Processo, de acordo com a proposição de fls. 221 do Senhor Secretário de Administração.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral, para a formalização dos contratos.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO N°: 009.727/80
 INTERESSADO: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DE CURITIBA
 ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Comissão Organizadora do I Congresso Internacional de Odontologia de Curitiba, em expediente datado de 30 de abril de 1980, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal para participarem do referido Congresso, a ser realizado em Curitiba-PR, no período de 17 a 23 de janeiro de 1981.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o art. 1° , § 2° , do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto no referido período, aos servidores que comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 03 de setembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo, sem direito ao pagamento de diárias e despesas de viagem referentes ao Congresso em pauta.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO N°: 017.821/80
 INTERESSADO: II CONGRESSO NACIONAL DOS SOCIOLOGOS
 ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Associação dos Sociólogos do Brasil - ASB, em expediente datado de 08 de agosto do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal para participarem do II CONGRESSO NACIONAL DOS SOCIOLOGOS, a ser realizado em Recife-PE, no período de 22 a 26 de setembro de 1980.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o art. 1° , § 2° , do Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto no referido período aos servidores que, comprovadamente, comparecerem ao evento.

Brasília, 03 de setembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

De acordo. Autorizo, sem direito ao pagamento de diárias e despesas de viagem referentes ao Congresso em pauta.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

GABINETE MILITAR

PORTARIA N° 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

Especifica características e prazos de validades dos documentos especiais de identificação para Secretários de Estado, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Procurador Geral, Consultor Jurídico, Servidores do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item II do artigo 50, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.944, de 29 de novembro de 1979, combinado com os artigos 5° e 8° , do Decreto n° 5.391, de 12 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º — Os documentos especiais de identificação de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 5.391, de 12 de agosto de 1980, serão emitidos pelo Serviço de Segurança do Gabinete Militar, adotando-se as características de medidas, desenhos e textos constantes do anexo a esta Portaria.

Art. 2º — Os documentos especiais de identificação referidos no artigo anterior, terão validades expressas, contadas das respectivas datas da emissão, com os seguintes prazos:

- I — **MODELO A**, Carteira Especial em cor verde:
 - a) Secretários de Estado, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Procurador Geral e Consultor Jurídico: até 6 anos.
 - b) — Demais portadores: até 2 anos.
- II — **MODELO B**, Carteira Especial em cor verde: 2 anos.
- III — **MODELO AMARELO**, com tarja verde e branca: 2 anos.
- IV — **MODELO BRANCO**, Carteira de Segurança: 2 anos.
- V — **MODELO CINZA**, Carteira Funcional: 2 anos.
- VI — **PERMISSAO BRANCA**
 - a) Permanente: até 6 meses
 - b) Temporária: até 15 dias
- VII — **CARTAO LARANJA**, Identificação Temporária: até 30 dias.

Parágrafo único — O Assistente Militar, será identificado da mesma forma que os Chefes de Serviço do Gabinete Militar.

Art. 3º — A identificação e emissão do respectivo documento, serão simultâneas, na presença do identificado em dependência própria, mediante apresentação por ofício do Subchefe do Gabinete Civil ou Militar ou do dirigente de órgão ou empresa pública ou privada, ao Chefe do Serviço de Segurança, do Gabinete Militar do Governador.

Parágrafo único — Estão isentos da apresentação de que trata este artigo os Secretários de Estado, os Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, o Procurador Geral e o Consultor Jurídico.

Art. 4º — Além da apresentação por ofício, o identificado apresentará ao Serviço de Segurança, sua identidade civil e duas fotografias 3 x 4 cm em fundo branco.

Art. 5º — Ao término do prazo de validade do documento de identificação, o portador deverá entregá-lo ao Serviço de Segurança e, se for o caso, será emitido outro com nova validade.

Art. 6º — Periodicamente, o Serviço de Segurança, providenciará a destruição dos documentos de identificação recolhidos sem validade, mediante incineração, trituração ou outro processo eficiente, lavrando-se o devido termo.

Art. 7º — Em caso de extravio de documento de identificação, o portador poderá obter segunda via, mediante comunicação escrita ao Serviço de Segurança, encaminhada na forma do artigo 3º desta Portaria, juntando ainda cópia do registro de ocorrência em Delegacia de Polícia, e três páginas de jornais locais que tenham publicado, em dias diferentes, nota informativa que contenha os dados referentes ao documento extraviado, provável data, hora e local da perda, nome, endereço e telefone do identificado e circunstâncias do fato.

Art. 8º — Nenhuma pessoa poderá entrar ou permanecer no Palácio do Buriti, ou na Residência Oficial do Governador do Distrito Federal, se não estiver devidamente identificado na forma do Decreto nº 5.391, de 12 de agosto de 1980 e desta Portaria, ou se fazendo acompanhar por agente de segurança, após identificação na portaria.

Art. 9º — Revoga-se a Portaria nº 04 de 27 de abril de 1979, e demais disposições em contrário.

Art. 10 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1980

HUGO GUIMARÃES COSTA — Ten. Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE MILITAR
ANEXO I A PORTARIA Nº 01 DE 10 SETEMBRO DE 1980
MODELO A - CARTEIRA ESPECIAL DE COR VERDE

(6 cm)	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GABINETE MILITAR</p> <p>Foto</p> <p>Carteira Especial Nº _____</p> <p>Valida até _____</p> <p>Brasília, em _____ de _____ de 19____</p> <p>Portador _____</p> <p>Identidade _____ Função _____</p> <p>Chefe do Gabinete Militar _____</p>	<p>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</p> <p>As autoridades Cíveis e Militares deverão prestar ao portador da presente carteira o auxílio e assistência que solicitar, assegurando-lhe livre acesso a todas as repartições e locais que o mesmo indicar, bem como facilidades de trânsito para si e respectivo veículo.</p> <p>Tem direito a porte de arma.</p> <p>Brasília, em _____ de _____ de 19____</p> <p>Secretaria de Segurança Pública _____</p>
	(9 cm)	


ANEXO II A PORTARIA Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

MODELO B - CARTEIRA ESPECIAL DE COR VERDE

(6 cm)	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GABINETE MILITAR	Foto	Carteira Especial N° _____
	Identidade _____ Função _____ Chefe do Gabinete Militar	Valida até _____	Brasília, em _____ de _____ de 19__
(9 cm)		Portador _____ _____	

ANEXO III Á PORTARIA Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

MODELO AMARELO - COM TARJA VERDE E BRANCA

(6 cm)	 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GABINETE MILITAR CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO	Foto
	N° _____ Válida até ____/____/19__ Identidade n° _____ do _____ Nome _____ Chefe do Gabinete Militar	VÁLIDO SÓMENTE PARA ENTRAR NO
(9 cm)		

ANEXO IV A PORTARIA Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

MODELO BRANCO - CARTEIRA DE SEGURANÇA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE MILITAR

Carteira n° _____

Nome _____

Foto _____

Identidade _____

Portador _____

AS AUTORIDADES: O portador esta a Serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, devendo ser-lhe concedido todo o apoio e auxilio para o desempenho de sua função oficial.

POLEGAR DIREITO _____

Válida até _____

Brasília, _____

Chefe do Serviço de Segurança _____

(6 cm)

(9 cm)

ANEXO V A PORTARIA Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

MODELO CINZA - CARTEIRA FUNCIONAL

CARTEIRA FUNCIONAL **GABINETE MILITAR**

Carteira Funcional N° _____

Nome _____

Filiação _____

Função _____

Naturalidade _____ Data do Nascimento _____

Válida até _____ Identidade _____

Brasília _____

Chefe do Serviço de Segurança _____

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Foto _____

Polegar direito _____

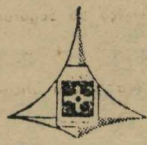
Assinatura do Portador _____

(6 cm)

(9 cm)

ANEXO VI A PORTARIA Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

PERMISSÃO BRANCA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE MILITAR
SERVIÇO DE SEGURANÇA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ADMARQUES

PERMISSÃO

AUTORIZO o ingresso.....
, mediante identificação, até o dia / / 19.....
 do Sr.

Brasília, / / 19.....

Chefe do Serviço de Segurança

(10,5 cm)

(15 cm)

ANEXO VII A PORTARIA Nº 01 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

CARTÃO LARANJA

(6 cm)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE MILITAR

DISTRITO FEDERAL - GABINETE MILITAR

Válida até _____

3 x 4

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE: _____

Chefe do Serviço de Segurança

(6 cm)

(9 cm)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR COLLECTINA ALVES VILLARREAL, Agente Administrativo, Referência SA 401-A — 26, Matrícula 4.787-2, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente Código DAI-111.1, da Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 09 de 09 de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3.º alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo 1º do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAO CICERO MONTEIRO Matrícula 06.670, Assistente Símbolo FC-07 do Quadro de Pessoal do DF pela chefia da Seção de Vigilância, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coord. do Sist. de Adm. de Próprios-SEA. Código DAI-111.3 por motivo de dispensa do titular.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nº 031/80-SEA
Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que deixaram de constar dos editais relativos ao Processo seletivo para a inclusão no Plano de Classificação de Cargos dos servidores da clientela originária, Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, do Grupo-Magistério, os nomes dos funcionários ANGELA MARIA DE RESENDE ANDRADE e SEBASTIAO DE CARVALHO.

Para que esse erro fosse corrigido foi publicado o Edital nº 086/80-IDR, de 16 de julho de 1980, que inclui os servidores em causa, nos Editais nºs 52 e 64/80-IDR, referentes ao Processo seletivo destinado à transposição de cargos para a referida Categoria Funcional.

Agora, os servidores acima referidos, deverão ser inseridos no nível 03, da Relação Nominal de que trata o art. 1º, do Decreto nº 5.329, de 03 de julho de 1980.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Decreto que inclui os funcionários em questão, na referida Relação Nominal.

Brasília, 25 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

INTERESSADO: MARIA LIBERATA CAMPOS DE FREITAS
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, Indefiro o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares, com base no artigo 110, paragrafo 2º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 09/09/80

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES SANT'ANA AMORIM
ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISAO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67 e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, Indefiro o pedido de Licença para Trato de Interesses Particulares, com base no artigo 110, paragrafo 2º, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em, 09/09/80

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 011.355/80
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR/SEA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTES AO EXERCICIO DE 1979

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria às fls. 31, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria nº 058/80 — DPA/SEF, às fls. 34 e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1979, do Encarregado do Almo-xarifado da Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR/SEA, tendo como responsável o servidor NELSON ANGELO TIEMANN, matrícula nº 10.277, Agente Administrativo, Código SA-401.C, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique e encaminhe-se o presente Processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 414.436/80-FHDF
INTERESSADO: JOSE SILVERIO ASSUNÇÃO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGO
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do Processo à FHDF, para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 02 de setembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

PROCESSO N°: 009.197/80
 INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
 ASSUNTO: MINUTAS DE DECRETO QUE DISPOEM SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO A INFORMÁTICA E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
 RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por maioria, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Considerar evidenciada, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 5.389, de 12.08.80, a excepcionalidade da presente proposição e, em consequência, opinar favoravelmente à expedição dos decretos cujas minutas se encontram anexadas, por cópia, ao Processo, e que dispõem sobre a criação, na Coordenação do Sistema de Material, do Serviço de Apoio à Informática e, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, das seguintes funções de Direção e Assistência Intermediárias:

- 1 Chefe do Serviço de Apoio à Informática — Código DAI-111.3.
- 2 Assistente — Código DAI-112.2.

— Submeter a presente Resolução à homologação de Sua Excelência o Senhor Governador.

Brasília, 19 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
 Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
 Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
 Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
 Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
 Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
 Conselheira

HOMOLOGO

Brasília, 08 de setembro de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO N°: 012.965/80-SEF
 INTERESSADO: ADOLFO DIAS LOPES
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no sentido de que o servidor ADOLFO DIAS LOPES lhe seja colocado à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, a partir de 1º de junho de 1980.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 15 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
 Conselheiro

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
 Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
 Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Conselheiro

SILVIA NANJI BERTAZI VIANA
 Conselheira-Suplente

WANDERVAL ALVES DA COSTA
 Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
 Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo o afastamento do servidor em tela, com prejuízo de seus vencimentos, a partir de 1º de junho de 1980 e enquanto perdurar a investidura no cargo que irá exercer naquele Governo.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO N°: 015.536/80-CEB
 INTERESSADO: ALBERI DE OLIVEIRA SANTOS
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELA SEPLAN-PR
 RELATOR: PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no sentido de que o servidor ALBERI DE OLIVEIRA SANTOS lhe seja colocado à disposição, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Presidente

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
 Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
 Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Conselheiro

MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
 Conselheira-Suplente

WANDERVAL ALVES DA COSTA
 Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
 Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo o afastamento do servidor em causa, com ônus para o Governo do Distrito Federal, de acordo com o artigo 5º, item IV, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
 Governador

PROCESSO N°: 013.997/80-FEDF
 INTERESSADO: EVANILDA NOGUEIRA DA SILVA
 ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO MEC
 RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo não atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos.

— A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 26 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Presidente

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
 Conselheiro

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

MARIETA CIDADE AGRA RAMOS
Conselheira-Suplente

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Deixo de autorizar o afastamento da servidora em tela, por não se enquadrar no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 016.115/80-CEB
INTERESSADO: SEBASTIAO CORREIA LIMA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

- Pelo não atendimento da solicitação, conforme pronunciamentos deste Conselho em casos análogos.
- A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Conselheiro

ARMINIO PINHO
Conselheiro-Suplente

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Deixo de autorizar o afastamento do servidor em causa, por não se enquadrar nas exceções previstas no artigo 5º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Dispensar DANTON MAZZEI NOGUEIRA, mat. 138/IDR, do Emprego em Comissão, Símbolo DAS-101.1, de Gerente de Desenvolvimento de Programas, da TEC/IDR, a partir desta data.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Dispensar THELY CARVALHO LOPES, mat. 157/IDR, da Função de Confiança de Assessor da Superintendência, Símbolo LT-DAS. 102.1, a partir desta data.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar DANTON MAZZEI NOGUEIRA, mat. 138/IDR, para ocupar o Emprego em Comissão de Assessor da Superintendência, Símbolo DAS-102.1, a partir desta data.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/80-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar THELY CARVALHO LOPES, mat. 157/IDR, para ocupar a Função de Confiança, Símbolo LT-DAS. 101.1, de Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Programas, da TEC/IDR, a partir desta data.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS
DE BRASÍLIA LTDA - TCB****SERVIÇO DE COMPRAS****ATOS DO CHEFE**

PROCESSO N°: 628137/80

INTERESSADO: Papelaria Rio Importação Comércio e Indústria Ltda.

De conformidade com a Instrução de Serviço n° 001/79-TCB e as condições estabelecidas para a realização do Convite n° 178/80, do qual participou, é aplicada à firma: **PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**, a multa de Cr\$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 492.06/80-SC.

PROCESSO N°: 627351/80

INTERESSADO: Macife S/A - Materiais de Construção

De conformidade com a Instrução de Serviço n° 001/79-TCB e as condições estabelecidas para a realização do Convite n° 177/80, do qual participou, é aplicada à firma: **MACIFE S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a multa de Cr\$ 2.074,60 (dois mil, setenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 463.06/80-SC.

PROCESSO N° 628366/80

INTERESSADO: Polipeças Comércio Importação e Representações Ltda.

De conformidade com a Instrução de Serviço n° 001/79-TCB e as condições estabelecidas para a realização do Convite n° 222/80, do qual participou, é aplicada à firma: **POLIPEÇAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, a multa de Cr\$ 1.874,35 (um mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 554.07/80.

PROCESSO N°: 627896/80.

INTERESSADO: Pneus Brasil Ltda.

De conformidade com a Instrução de Serviço n° 001/79-TCB e as condições estabelecidas para a realização do Convite n° 224/80, do qual participou, é

aplicada à firma: **PNEUS BRASIL LTDA.**, a multa de Cr\$ 2.880,48 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e quarenta e oito centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 588.07/80-SC.

PROCESSO N° 628605/80

INTERESSADO: Polipeças Comércio Importação e Representações Ltda.

De conformidade com a Instrução de Serviço n° 001/79-TCB, e as condições estabelecidas para a realização do Convite n° 221/80, do qual participou, é aplicada à firma: **POLIPEÇAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, a multa de Cr\$ 1.004,70 (um mil, quatro cruzeiros e setenta centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 595.07/80-SC.

PROCESSO N°: 628601/80.

INTERESSADO: Polipeças Comércio Importação e Representações Ltda.

De conformidade com a Instrução de Serviço n° 001/79-TCB, e as condições estabelecidas para a realização do Convite n° 214/80, do qual participou, é aplicada à firma: **POLIPEÇAS COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, multa de Cr\$ 2.101,50 (dois mil, cento e um cruzeiros e cinquenta centavos), pelo atraso na entrega do material da Nota de Empenho n° 587.07/80-SC.

Brasília, 04 de setembro de 1980

ARISTIDES CANDIDO DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL****ATOS DO PRESIDENTE**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 145 de 01 de setembro de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ROBERTO BARRETO SOARES**, Bacharel em Ciências Contábeis, matrícula n° 93.474.7-FZ, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário.

ALCEU SANCHES
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° "P" 146 de 01 de setembro de 1980

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **CLAYTON DOS PASSOS**, Economista, matrícula n° 90.193-FZ, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário.

ALCEU SANCHES
Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE**

EDITAL N° 004/80-SIP/DpFS/SES

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, do Departamento de Fiscalização de Saúde, NOTIFICA a firma abaixo, a recolher aos cofres do Distrito Federal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital, o valor do débito apurado em processo do Auto de Infração, ou, no mesmo prazo, apresentar Recurso Voluntário para a Egrégia Junta de Recursos Fiscais, conforme estabelece o artigo 258 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.403, de 06 de outubro de 1976, sob pena de revelia, inscrição do débito em Dívida Ativa e cobrança judicial.

PROCESSO
080.871/80

FIRMA	PRAÇA	DÉBITO
DARCI LUIZ COSTA	GAMA DF.	Cr\$2.480,20

Brasília-DF, 01 de setembro de 1980

RENATO ANTONIO MAIA
Chefe do Serviço de Instrução Processual
DpFS/SES

VISTO:

WALDIR BARNABÉ DA SILVA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N° 013/80-FSSDF**

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL comunica que realizará, no dia 26.09.80, às 09:30 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de Material de Expediente e Ensino.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala 404, 4° andar, Edifício Ariston no Setor Comercial Sul.

Brasília, 09 de setembro de 1980

MABIR SANTOS WERNECK
Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO

CONCURSO PUBLICO PARA MEDICO-FHDF, SANITARISTA, ODONTOLOGO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, BIBLIOTECARIO, AUXILIAR DE NUTRICAO, SUPERVISOR DE SEGURANCA DO TRABALHO E TERAPEUTA-OCUPACIONAL.

01. INSCRIÇÕES

PERÍODO: 15/09 a 15.10.80 - HORARIO 14:00 às 17:00 horas
LOCAL: Ed. Pioneiras Sociais - sala 113

02. CONDIÇÕES:

2.1 IDADE: Mínima de 18 e máxima de 50 anos
2.2 TAXA DE INSCRIÇÃO A FAVOR DA FHDF, em qualquer agência local do Banco Regional de Brasília (BRB), CONTA N° 817.627 nos seguintes valores:

2.2.1 - MEDICO-FHDF, SANITARISTA, ODONTOLOGO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, BIBLIOTECARIO, TERAPEUTA-OCUPACIONAL - Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

2.2.2 - AUXILIAR DE NUTRICAO e SUPERVISOR DE SEGURANCA DO TRABALHO - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

2.3 Não poderão se inscrever no presente concurso pessoas que tenham tido seus contratos rescindidos com a FHDF, por justa causa ou no interesse da administração, de acordo com o parágrafo único do Art. 7° da Resolução n° 11/72 do Conselho Deliberativo da FHDF, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuizos decorrentes da inscrição, sem direito à restituição da taxa.

2.4 DOCUMENTOS

- a) Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Prova de Quitação com o Serviço Militar, 02 fotografias 3x4.
- b) Registro no Conselho de Classe ou Declaração da Faculdade
- c) Fotocópia do Diploma do respectivo curso
- d) Termo de Procuração Legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever.

03. CARACTERISTICAS DO EMPREGO:

- 3.1 - Contrato de Trabalho (CLT)
- 3.2 - Jornada Semanal:
 - 3.2.1 - Médico-FHDF e Odontólogo - 24 horas semanais
 - 3.2.2 - Sanitarista - 40 horas semanais
- 3.2.3 - Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Bibliotecário, Nutricionista e Terapeuta ocupacional - 40 horas semanais
- 3.2.4 - Engenheiro do Trabalho - 36 horas semanais
- 3.2.5 - Auxiliar de Nutrição - 48 horas semanais
- 3.2.6 - Supervisor de Segurança do Trabalho (cargo em criação)
- 3.3 - Salário inicial:
 - 3.3.1 - Médico, Farmacêutico-Bioquímico e Engenheiro do Trabalho - Ref. 41
 - 3.3.2 - Sanitarista - Ref. 45
 - 3.3.3 - Enfermeiro, Nutricionista, Bibliotecário e Terapeuta Ocupacional - Ref. 37
 - 3.3.4 - Auxiliar de Nutrição - Ref. 24 e Supervisor de Segurança do Trabalho (cargo em criação).

04. ESPECIALIDADES MEDICAS:

Anatomia Patológica, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Citologia, Cirurgia Pediátrica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Sanitarista, Terapia Intensiva, Tisiologia e Urologia.

(Dias, 10, 11, e 12.)

**GOVERNO DO DISTRITO-FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 138/80-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso XXXIV, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna público o Resultado Final do Concurso Interno para a Categoria Funcional de Motorista Oficial - Referência inicial, conforme Edital n° 103/80-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 148, do dia 06.08.80.

N° DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIF.
06	José Jovino Pereira dos Reis	67	1°
03	Moacir Rhoden Pereira da Costa	66	2°
04	Geraldo Candido de Moura	60	3°

Brasília-DF, 09 de setembro de 1980

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**CASAS DE REPOUSO BRASILIA S/A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede social à QI 01, Lotes 620/640, Gama-DF, às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 1980, para tratarem da seguinte ordem do dia:

Apreciação da proposta da Diretoria para alteração do capital social da empresa.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DUARTE
Presidente

(DAR - Cr\$1.281.00)

(Dias 10, 11 e 12)

**CONSTRUJET S/A. CONSTRUÇÕES E PROJETOS.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede social à QI 01 Lotes 69/73 Taguatinga-DF, às 17 horas do dia 20 de setembro de 1980, para tratarem da seguinte ordem do dia:

— Apreciação da Proposta da Diretoria para aumento de Capital.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1980

A DIRETORIA

(DAR - Cr\$1.098.00)

(Dias 10, 11 e 12)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS**

N° SBADFiSEF

Brasília, 11 de agosto de 1980

AVISO A PRAÇA - NOTIFICAÇÃO

O CHEFE DA SEÇÃO DE BENS APREENDIDOS E DOCUMENTARIO FISCAL, DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, notifica os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de publicação deste AVISO, reclamarem os livros e documentos fiscais referentes a baixas de inscrição concluídas há mais de seis anos, prescritos, portanto, por força de lei e que se encontram armazenados na referida Seção, instalada no Depósito da Secretaria de Finanças, Área de Depósitos Públicos - lote "H" - SIA.

Outrossim, avisa que, não reclamados no prazo acima indicado, os referidos livros e documentos fiscais serão encaminhados à COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, da Secretaria de Administração, para os fins convenientes.

REC. DE URUBA	CONTRIBUÍVEIS	INSCRIÇÃO
01	F. Coninda Rodrigues	126.550
02	Antonio Neto Ribeiro	123.385
03	Emílio Pereira da Silva	08.5473
04	Antônio da Conceição	131.246
05	Eliete Machado	119.586
06	R.V. Silva	174.373
07	Maria Beatriz B. Souza	126.155
08	Mário Luiz de Abreu Inácio	131.585
09	Severino Barros Brandão	125.075
10	Lillem Gonçalves Lima	127.753
11	S.R. Almeida e Cia. Ltda	120.175
12	Andrélio Francisco Bastos	120.065
13	INAP-Ind. Fed. Páreo Fundo Ltda	124.097
14	Geraci Vieira de Melo	155.180
15	Francisco Rodrigues do Nascimento	122.176
16	Milton Ribeiro de Souza	113.740
17	Divaldo Rodrigues Pereira e Cia. Ltda	123.544
18	Valdemar Francisco Pereira	124.130
19	Terezinha Vanda Campos de Araújo	111.130

NO DE ORDEM	C O N T R I B U I N T E	I N S C R I Ç Ã O
20	P.M. Rosas Alves	128.057
21	A Vital Ltda	135.616
22	Júlia Leitão	127.879
23	Rezende e Filho Ltda	128.271
24	Francisco Lopes Palmeira	122.462
25	Raimundo Silva	126.753
26	Fantaleão Silveira Furtado	130.400
27	Bartolomeu Carvalito da Conceição	125.013
28	Maria Fernandes Vilela	118.210
29	Utacílio Ferreira de Souza	126.522
30	Lojas Kozanni Ltda	130.167
31	Júlio Rocha	131.259
32	Inst. de Terr. e Reb. do Comportamento	136.358
33	Hotel Baqdar Ltda	114.994
34	Diva Cedução	129.180
35	Alexandre Doloi	122.387
36	Hélio Menezes de Rezende	123.494
37	Maria de Lourdes Castro Teixeira	129.458
38	Linda Cecília Barbosa	132.674
39	Atáides Lopes Alvarenga	134.616
40	Borges e Vieira Ltda	134.268
41	Edmilson de Souza Pontes	138.178
42	Antonio Raimundo de Conceição	123.156
43	Antonio Ferreira Alves Filho	112.486
44	Maria Aparecida Barros Reis	121.885
45	Hayashi e Cia. Ltda	121.385
46	maria Alves Batista	118.297
47	Antonio Ferreira de Melo	120.154
48	José Cândido Filho	113.978
49	J.M. de Oliveira	112.951
50	Francisco Batista de Lima	112.607
51	J.D. Vasconcelos	120.642
52	José Farias dos Santos	121.082
53	Judite Carvalho de Aguiar	121.638
54	J. Soares Lima	119.982
55	Rodolfo Pozzebon	112.786
56	Dário Vallejos Tapia	118.951
57	Erasmo Caja Antonio	120.251
58	Antonio Rabelo de Souza	110.961
59	Antonio Teixeira	136.030
60	Ivete Rayer Sant'ana	126.114
61	José Estevam Moreira	125.665
62	José Rodrigues Mendes	124.036
63	Porto e Silva Ltda	121.104
64	Emp. Cinemat. Sobradinho Ltda	130.454
65	Silva e Nascimento Ltda	130.046
66	Oliveira Silva	138.111
67	Alundino Pereira dos Reis	118.524
68	J.E. de Almeida	124.841
69	João Nunes da Silva	113.106
70	José Rodrigues Mendes	121.583
71	Iracema Cyrilla Alves	126.141
72	Daniel Possobon	112.371
73	Frederico Caetano Ferreira	116.852
74	Iêda Yamana	120.144
75	José Rodrigues Mendes	111.775
76	Enne Gomes de Lima	123.287
77	M. Pereira	122.251
78	Emílio Gonçalves Rodrigues	127.438
79	Raimundo Ferreira da Silva	113.609
80	Francisco L. Lima	126.044
81	José Martins Chaves	126.333
82	Raul Antunes Farias	126.950
83	Severino Pires Ferreira	111.986
84	Victor Lopes Cordes	126.323
85	Comp. Brasil. de Alum. -CORAL-	135.442
86	Hotel Londres	113.996
87	Nosso Salão Ltda	134.714
88	Droga Rose Ltda	118.621

NO DE ORDEM	C O N T R I B U I N T E S	I N S C R I Ç Ã O
89	L. Soares Garcia	127.774
90	Alvina Pires Ferreira	114.896
91	Conceição e Modesto Ltda	123.394
92	Mannel Soares Chaves	127.981
93	José Wanderley de Carmo	121.060
94	Luiz Joaquim da Costa	122.377
95	Onofre Ferreira de Moraes	114.875
96	Espedito Rodrigues Lopes	136.977
97	Corcino Barbosa de Oliveira	121.103
98	L. Santos e Cia. Ltda	110.265
99	Raimundo José dos Santos	127.817
100	J. Belém de Araújo	116.133
101	Lina e Niki Ltda	122.006
102	Raimundo Martins Marinho	121.821
103	Francisco Jacinto Duarte	122.664
104	Albânio Moreira Lopes	110.960
105	Auto Elétrica Nacional Ltda	113.928
106	F. Chaves e Sidou Ltda	110.590
107	L. Inácio de Miranda	132.936
108	M.A. Moura	113.557
109	Cícero Vicente Ferreira	111.261
110	Roberto Carlos Ottenov	123.079
111	Ladona-Confitearia do Lado Ltda	125.953
112	Elzira Jardim Vieira	123.212
113	José H. Nascimento	112.016
114	Noé Barbosa da Silva	113.410
115	Valença e Fulho Ltda	124.670
116	Urmezindo Vilela de Lima	123.884
117	Maroita Denv	125.362
118	Orcenil Silva Ferreira dos Santos	135.120
119	Nivaldo Reis da Costa	141.913
120	Vanuza de Abreu Bernardo	122.540
121	Jadir Reis da Silva	141.618
122	Orilon José Rodrigues	138.291
123	Michio Ninomiya	130.461
124	Silva e Ferreira Ltda	122.413
125	Alvaro e Renêssas Ltda	141.500
126	Madalena da Cruz Galeão	126.786
127	Luciano Falletto de Oliveira	130.014
128	Ana de Souza Proça	136.661
129	Raimundo Xavier da Silva	141.119
130	Freitas e Confeitaria Ltda	137.760
131	João Batista da Silva	140.195
132	J. Silvestre Companhia Ltda	111.855
133	Bélcio de Camargo	135.988
134	Gabriel Pereira Vasconcelos	116.674
135	Luiz Gonçalves da Silva	120.042
136	EDUSAN-escritório Cont. Sanitária Ltda	128.182
137	Sebastião Margel	122.866
138	Antonio Dias das Graças	126.703
139	Waldemar Lopes da Silva	126.686
140	Caixa Beneficente de A/Hospital(BANFCO-F)	142.896
141	Guilherme Renato Ltda	122.353
142	Ribeiro e Oliveira Ltda	125.564
143	Renel Sebastião Urges	126.494
144	Jamil Calixto	128.892
145	Irmãos Camargo Ltda	122.986
146	M. de Paula	116.502
147	Umar Rosa	119.218
148	Sadr Ahmad Abdul Rahman Handrane	1070.000
149	Waldemiro Batista Contra	113.906
150	Thomaz Rabelo	119.381
151	Coraci Barbosa Lemos	121.343
152	Carrião e Fonseca Ltda	122.526
153	Maria das Graças Detin	135.402
154	Nicolau D. Alexandre	132.825
155	Renel Menezes Morato	125.720
156	Renor Gomes Sobrinho	132.201
157	José Neto Fleuri Bernardes Curado	132.891

NO DE ORDEM	CONTRIBUINTE S	INSCRIÇÃO	NO DE ORDEM	CONTRIBUINTE S	INSCRIÇÃO
158	Nimam Abdel Nader Khamad	130.880	226	Fayez El Hajj e Filho	110.899
159	Vicente Gomes da Silva	115.127	227	Ofugi e Irmãos Ltda	141.216
160	Galina Ferreira	137.630	228	Elsa Morechi Garvalho	120.748
161	Benedita S. Cardoso	138.502	229	Alcantara Ghisofe Ltda	112.302
162	Dinah Pires Sampaio	135.747	230	Erotildes Pereira Andrade	140.357
163	José Júlio Junior Galvão	134.909	231	Hélio Sessão	139.238
164	A. Lacerda	127.629	232	Mendes e Cia. Ltda	127.090
165	Ivani Loreales Idelino	135.720	233	Centro de Arte Nice Bogge Obino	124.382
166	Hivens e Hina Ltda	122.385	234	C. Rochi da Silva	128.162
167	S.P. Conetationone	111.263	235	Altino Francisco da Cruz	50/32
168	Roberto e Bilec Ltda	140.857	236	Comp. Bras. de Alimentos (COBAL)	124.912
169	PREMBO-Prest. de Serviços Ltda	140.272	237	João Geraldo de Campos	127.161
170	Galdino Alves Bento	112.906	238	Nawaf Ben Yoseff Shazaleh	140.053
171	Velox Empreendedora e Turismo	137.194	239	Comp. de Bras. de Alimentos (COBAL)	130.950
172	Lojas Ricoco Ltda	131.091	240	Top Lotérica Ltda	133.783
173	Movilar Móveis Ltda	120.784	241	José Augusto Garpaneda	129.052
174	Artur Ferreira Lima	110.400	242	Omar Jaselh Omer Zenin	121.949
175	Toshime Kato	01.924	243	Florêncio Vilarinho de Souza	139.384
176	Isaías Ferreira da Silva	120.116	244	Alzira José de Oliveira	130.787
177	Antonio Alves de Melo	124.426	245	Francisco F. Cardoso	136.922
178	R. Ferreira Alves	126.181	246	CORPAN-Com. e Rep. Prod. Alimentícios	124.372
179	Gerson Lucas de Vasconcelos	126.646	247	G.E. Alves Barros	118.942
180	Cerâmica Arte 87	112.041	248	Manoel Costa	112.904
181	Sra. E. de Jesus	112.225	249	Araújo e Neto	128.009
182	João Paulo Mendes	128.238	250	José Moura	122.156
183	Antonio Lacerda Damasceno	119.486	251	Rafael J. Jofilio	127.895
184	Antonio V. da Silva	127.606	252	H. Borges	113.535
185	Francisco Gonçalves Marques	125.540	253	Aziz Ahrab Salluchab	129.532
186	Jão Antonio de Castro	110.468	254	Auto Elétrica Nac. Ltda	113.928
187	Cláudio V. Santos	112.500	255	Dalva da Silva Nascimento	119.984
188	Glotilde Benhabê Feixoto	110.908	256	R. Souza Lima	124.973
189	Jeonlício José Oliveira	122.467	257	Luminosos Brasília Ltda	124.732
190	João Apostolo Guimarães	118.772	258	Pedro Rodrigues de Araújo	141.665
191	Bento Santos Batista	119.170	259	O.R.D. Oliveira	126.070
192	Chetier de Oliveira Barros	121.239	260	Sebastião Ferreira	136.535
193	Joséino Xavier dos Santos		261	Maria Antonia de Souza	129.105
194	Adélia Lacerda	125.364	262	José Marrues de Brito	131.130
195	Bento Vierira	119.154	263	Alexandre Pereira Barros	126.301
196	Luiza Everisto	122.562	264	Altair Silva	121.953
197	Suhbi Khaled Khal	144.221	265	Eduardo Ferreira Rezende	123.317
198	Constante Tábio Mendelena	116.060	266	Catedral Veículos Ltda	142.916
199	Irmãos Novais Ltda	111.284	267	Mohd Ahmed Mahmud	124.694
200	Carmelita Marques Bruno	111.047	268	Honória Anacleto de Silva Figueiredo	131.677
201	Ernestino Pouier	113.180	269	Coop. Hort. da Vargem Bonita Ltda	131.598
202	Salomão Pereira da Silva	120.971	270	Franco Araújo	131.252
203	A.B. Santos	114.086	271	F. Lima Soares	123.629
204	Pedro J. Lopes	120.513	272	Soares e Portela Ltda	133.649
205	Francisco Danilo Ferreira	124.368	273	Alice Coelho	134.371
206	Lourival Pereira da Silva	121.111	274	Bureau de Relações Artist. Ltda	131.844
207	Francisco Gomes da Silva	118.891	275	Mercadinho Uberaba Ltda	142.969
208	Francisco Barbosa da Silva	119.824	276	Amador Gonçalves Figueira	125.233
209	Luiza Gomes Fuma	112.9994	277	Antonio Alves Siqueira	124.560
210	J. Martins de Souza	119.022	278	Gomes e Almeida Ltda	129.965
211	Maria Barceira da Silva	121.319	279	SEPRO-Soc. Educ. Pré-Primário Ltda	129.809
212	Emanuel Georgios Kiamakis	121.776	280	Teixeira Soares Prod. Quim. Ltda	119.941
213	Lucy Gueryn Catelau	122.036	281	Rep. Prod. Quim. Alvorada	127.460
214	Plastilen Ind. Plast. Ltda	124.565	282	Jerbes Gomes	127.422
215	Transp. Apolo Ltda	129.115	283	Wesington Norvín	118.928
216	Panificadora Vila Rica Ltda	132.933	284	Geraldo Amorim Rezende	140.735
217	Antonio Mourão	133.598	285	Joãoim Cardoso de Oliveira	139.315
218	Dragaria Santa Monica Ltda	113.254	286	Divino Alves da Silva	122.916
219	Severino Carlos Batista	125.299			
220	José Simeão Sodre	122.509			
221	Abder Ranf Hibrain	124.404			
222	J.P. Kessering	125.608			
223	Pidecor Pinturas Dec. Ltda	147.215			
224	Terezinha de Moraes Bastos	128.408			
225	Ind. Com. Beb. Paulista Ltda	124.214			

Brasília-DF, 20 de novembro de 1.980

MIGUEL MARTINS DE LIMA

SEADFi.-CHEFE